



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 814/2021

"Dispõe sobre denominação do Horto Florestal do Bairro Planalto, localizado no Município de Sarzedo."

O povo do Município de Sarzedo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "HORTO FLORESTAL AMBIENTALISTA PROFESSOR GILVANDO ELEN DE OLIVEIRA", O Horto Florestal Planalto, localizado na Rua Hebert de Souza, Nº 360, Bairro Planalto, no Município de Sarzedo, Minas Gerais.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Cultura e Turismo, deverá providenciar a biografia do ambientalista e Professor Gilvando Elen de Oliveira, conforme solicitação efetuada em ofício que será anexada a essa lei, e deverá ficar disponível para população para futuras consultas.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Horto Florestal, conforme acima descrito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 16 de Abril de 2021.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal